



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Coordenação de Pós-Graduação**

**EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO -UERJ
TURMA 2020
CURSO: MESTRADO ACADÊMICO**

O Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessado(a)s que, no período de **01 de julho de 2019 a 31 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Direito *Stricto Sensu*, Curso de **Mestrado Acadêmico**, para as turmas com início no primeiro semestre de 2020.

O **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-graduação em Direito estrutura-se em duas áreas de concentração com as respectivas linhas de pesquisa, a saber:

“Pensamento Jurídico e Relações Sociais”	Direito da Cidade Direito Civil Empresa e Atividades Econômicas Teoria e Filosofia do Direito Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
“Cidadania, Estado e Globalização”	Direito Internacional Direito Processual Direito Público Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento Direito Penal

1. VAGAS E CLIENTELA:

1.1 - Serão oferecidas 121 vagas para o curso de **Mestrado Acadêmico**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito da Cidade	11
Direito Civil	16
Empresa e Atividades Econômicas	8
Teoria e Filosofia do Direito	8
Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	7

Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito Internacional	9
Direito Processual	20
Direito Público	16
Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento	13
Direito Penal	13

1.2 O curso terá a **duração máxima** de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2020, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito.

1.4 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, em 04 de junho de 2019.

2. COTAS

O envelope com a documentação que será avaliada pela Comissão de Cotas/DEPG/SR2/UERJ deverá estar identificado com nome, curso, linha de pesquisa, lacrado e especificando que é para COTAS.

A inscrição no processo seletivo somente deverá ser feita após o resultado final de análise de cotas, incluindo o resultado dos recursos.

Candidatos que optaram por Cotas ou Isenção que realizarem a inscrição antes do resultado final da análise dos pedidos, terão suas inscrições canceladas.

Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, **do total acima fica reservado, para o(a)s candidato(a)s comprovadamente carentes**, em cada linha de pesquisa, o total de 04 vagas nas linhas que oferecem de 16 a 20 vagas, 03 vagas nas linhas que oferecem de 11 a 13 vagas, 02 vagas para as linhas com oferta de 08 a 10 vagas e 1 vaga nas demais, a ser disputada pelos seguintes grupos: a) estudantes graduados negro(a)s e indígenas; b) graduado(a)s da rede pública e bolsistas da rede privada de ensino superior; c) pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filho(a)s de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Vagas para cotistas dentre as vagas da tabela acima:

Área de concentração: Pensamento Jurídico e Relações Sociais

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito da Cidade	3
Direito Civil	4
Empresa e Atividades Econômicas	2
Teoria e Filosofia do Direito	2
Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	1

Área de concentração: Cidadania, Estado e Globalização

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Direito Internacional	2
Direito Processual	4
Direito Público	4
Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento	3
Direito Penal	3

2.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado(a) da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado(a) da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filho(A)s de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.2 O(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes negro(a)s e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.3 Caso as vagas destinadas aos cotistas que não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

2.4 Os documentos de comprovação deverão ser protocolados na Secretaria do PPGD nas datas previstas no Cronograma. Os resultados da análise da documentação será publicado no site do CEPED (cepeduerj.org.br) conforme previsto no Cronograma.

2.5 O candidato que teve o indeferimento da Cota poderá interpor recurso na data prevista no Cronograma.

2.6 O envelope com a documentação de Cotas, de acordo com o exposto no **Manual de Cotas (ANEXO V)**, deverá ser entregue lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso ao qual está concorrendo (Mestrado ou Doutorado). Não serão aceitos envelopes abertos ou com documentos expostos. A Secretaria não orienta com relação a documentação, para isso, consulte o Manual em anexo neste Edital. A conferência e avaliação da documentação será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da UERJ. **Formulário Socioeconômico (ANEXO VI)**.

2.7 Lei de Cotas acessível no link: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>

2.8 Candidatos que optarem por concorrer via sistema de Cotas não poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, tendo em vista, estarem isentos até a análise final da documentação. Caso seja indeferido o pedido de Cotas no final da análise, o candidato poderá entrar em ampla concorrência pagando a taxa de inscrição prevista no Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas através do site cepeduerj.org.br

a) As inscrições serão realizadas no período explicitado no Cronograma.

b) Será cobrada a taxa no valor de R\$310,00 (Trezentos e Dez Reais) através de guia para pagamento gerada no ato da inscrição no site do cepeduerj.org.br

c) Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

3.1.2 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O envelope com a documentação que será avaliada pela comissão do PPGD UERJ deverá estar identificado com nome, curso, linha de pesquisa, lacrado e especificando que é para ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

A inscrição no processo seletivo somente deverá ser feita após o resultado final de análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Candidatos que optaram por Cotas ou Isenção que realizarem a inscrição antes do resultado final da análise dos pedidos, terão suas inscrições canceladas.

Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição devem ser feitos na Secretaria do PPGD-UERJ pelo candidato ou procurador legalmente instituído, portando procuração simples, conforme Cronograma constante neste edital, anexando-se fundamentação e documentos comprobatórios da impossibilidade de pagamento, conforme indicado neste Edital:

Para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, o candidato não poderá ultrapassar a renda familiar de um salário mínimo e meio R\$1497,00(Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

- I. Formulário de Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (ANEXO IV);
- II. declaração de Imposto de Renda do candidato e familiares que residam no mesmo domicílio, referente ao último ano-base declarado;
- III. contracheque(s), declaração de salário, pensão, aposentadoria do candidato, se houver;
- IV. comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- V. Comprovante de residência;
- VI. Extratos bancários de poupança e conta corrente do candidato e das pessoas que residam no mesmo domicílio.
- VII. Auto declaração informando se possui imóveis ou não, informando inclusive o valor de cada um.
- VIII. Outros documentos comprobatórios que o candidato julgue necessários.

a) O resultado será divulgado no dia previsto no Cronograma e não cabe recurso da decisão da Comissão. Os pedidos indeferidos não terão justificativa publicada.

b) **Não serão aceitos pedidos de isenção via e-mail ou Correio.**

c) A lei 13.656/18 prevê isenção apenas para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União, portanto, não será aceito o NIS.

d) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta entrega da documentação. Não há conferência por parte do PPGD no ato da entrega.

e) A homologação do resultado da análise do pedido de isenção será divulgada no dia previsto no Cronograma deste edital, no site cepeduerj.org.br

3.1.3 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou as que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído o curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.4 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores. Candidatos graduados em áreas afins somente terão sua inscrição homologada mediante autorização da Coordenação que deverá ser requerida através do formulário de requerimento de Autorização da Coordenação (ANEXO I) deste edital devidamente preenchido, anexando ao formulário de requerimento a cópia do Diploma ou Histórico Escolar atualizado nos casos de candidatos que não possuam o Diploma no momento da Inscrição. O formulário de requerimento e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria pelo próprio candidato ou por Procurador legalmente instituído portando procuração simples até o dia 16 de agosto de 2019.

3.1.5 **Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.**

3.1.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.1.7 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo, através do endereço eletrônico ppgd@uerj.br e ppgduerj@gmail.com

Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.8 Candidato(a)s Portadores de Necessidades Especiais deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização da prova.

3.1.9 Candidato(a)s da religião dos Adventistas do Sétimo dia realizarão a prova no mesmo dia que os demais candidatos, de acordo com o Cronograma, tendo que apresentar-se no horário inicial da prova (às 13h). Os candidatos ficarão reservados em uma sala aguardando às 18h para início da prova.

4 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) A *prova escrita de aptidão acadêmica* terá caráter **eliminatório e classificatório**, considerando-se **aprovado** o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

b) Todo(a)s o(a)s candidatos aprovado(a)s na prova escrita de aptidão acadêmica serão convocado(a)s para prestar o exame de proficiência em língua estrangeira. **As línguas estrangeiras devem ser escolhidas entre as seguintes: Inglês, Francês, Italiano e Alemão.**

c) O *exame de proficiência em língua estrangeira* será **exclusivamente eliminatório**, considerando-se **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**. **Serão convocados para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos compatível com o número de vagas mais 50%(Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.**

c.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a menção **APTO** no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.

d)A *arguição com a Comissão de Seleção* terá caráter **exclusivamente eliminatório**, estando aptos a concorrer às vagas oferecidas, na ordem de classificação da prova escrita de aptidão acadêmica. O(a)s candidato(a)s que nesta fase obtiverem a menção **aprovado(a) e estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, acrescido da sua metade ou do primeiro número inteiro após esta, sendo o mesmo critério aplicado em relação às vagas reservadas aos quotistas;**

e)Em caso de empate na última vaga de classificação para a *arguição com a Comissão de Seleção*, nos termos previstos na alínea *d* deste item, todos os que estiverem nessa posição estarão habilitados.

f) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de aptidão acadêmica e no exame de proficiência em língua estrangeira, assim como a menção **aprovado** na *arguição com a Comissão de Seleção*. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

g)A classificação final dos candidatos, por Linha de Pesquisa, será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na prova escrita de aptidão acadêmica.

h)Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.

5 DA PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA

5.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante no site ppgduerj.com divididos por linhas de pesquisa. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00(dez) à prova; o candidato que obtiver média geral inferior a 7,0 (sete) será considerado desclassificado da seleção.

5.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma.

a) **A prova escrita é eliminatória e classificatória.**

b) A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.

c) A prova escrita será identificada pelo número de inscrição do candidato gerado pelo sistema no momento da inscrição; serão desclassificados os candidatos que identificarem a prova de qualquer outra maneira;

d) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

e) **No dia de aplicação da prova escrita, os candidatos deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta em material transparente. O ingresso em sala deverá ser finalizado às 12:50(horário de Brasília).**

f) Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhum candidato em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 60 minutos do início da prova.

g) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova iniciará às 13h(horário de Brasília) e encerrará às 17h (horário de Brasília).

h) Os três últimos candidatos deverão sair juntos do local de prova.

5.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no endereço eletrônico cepeduerj.org.br e no mural da Secretaria; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

5.1.4 O candidato que não comparecer à prova será considerado desclassificado.

5.1.5 A vista de provas do exame de aptidão acadêmica ocorrerá nos dias previstos no Cronograma deste Edital.

5.1.6 Os recursos para a prova do exame de aptidão acadêmica deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos (ANEXO II), e entregues na **Secretaria do PPGD-UERJ** conforme cronograma deste Edital.

5.1.7 **Não há em nenhuma hipótese a interposição de recurso para respostas de recurso.**

5.1.8 Os pedidos de recurso devem ser apresentados pelo candidato ou por seu(sua) representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do PPGD-UERJ; **Não serão aceitos por e-mail ou Correio.**

6. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA E ISENÇÃO

6.1 Somente estarão isentos os candidatos aprovados nos exames de proficiência dos processos seletivos do PPGD UERJ realizados nos últimos 03(três) anos, sendo, em 2016 com ingresso em 2017, em 2017 com ingresso em 2018 e em 2018 com ingresso em 2019.

6.2 Estando o candidato nas condições acima descritas, o mesmo deverá solicitar através do e-mail secretaria@ppgduerj.com a isenção do exame.

A isenção do exame de proficiência deverá ser solicitada no prazo entre 01/07/2019 e 31/08/2019.

6.3 Será publicada a listagem com as isenções homologadas conforme cronograma deste edital, através do site cepeduerj.org.br

6.4 É permitido aos candidatos não isentos a utilização de dicionário para a realização do exame.

6.4.1 O exame de proficiência terá a duração de 02(duas) horas. Início: 13h (horário de Brasília) e término às 15h (horário de Brasília).

6.4.2 A vista de provas do exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá nos dias previstos no Cronograma deste Edital.

6.4.3 Os recursos para a prova do exame de proficiência em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos (ANEXO III), e entregues na Secretaria do PPGD-UERJ conforme cronograma deste Edital.

6.4.4 **Não há em nenhuma hipótese a interposição de recurso para respostas de recurso.**

6.4.5 Os pedidos de recurso devem ser apresentados pelo candidato ou por seu(sua) representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do PPGD-UERJ; **Não serão aceitos por e-mail ou Correio.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão realizar o envio da documentação relacionada abaixo através do sistema de envio no site ppgduerj.com. Somente realizarão o envio dos documentos relacionados **os candidatos que tiverem sido aprovados dentro do número de vagas.** Os documentos devem ser enviados em formato PDF.

- a) Ficha de inscrição com dados pessoais;
- b) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de graduação plena em Direito;
 - b.1) Candidato(a)s cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) deverão enviar declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - b.2) No caso de candidato(a)s possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2019 é obrigatório envio de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- c) 01 (uma) cópia do histórico escolar da graduação plena, com data de conclusão do curso;
 - c.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.
 - d) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou carteira de órgão de classe.
- e) 01 (uma) cópia do CPF;

Atenção – Os itens abaixo não deverão ser enviados pelo sistema de envio do site. Devem ser entregues pessoalmente de acordo com o disposto abaixo:

- g) Duas cartas de recomendação impressas (**Entregar na Secretaria apenas no dia da arguição com 1(uma) hora de antecedência ao horário da entrevista, sob pena de eliminação**)
- h) Currículo Lattes impresso e documentado. É obrigatório que o candidato tenha Currículo Lattes (**Entregar na Secretaria apenas no dia da arguição com 1(uma) hora de antecedência ao horário da entrevista, sob pena de eliminação**). As publicações devem ser comprovadas.

7.1 - Candidatos portadores de diploma em outras áreas de conhecimento deverão enviar 01 (uma) cópia frente e verso do diploma de graduação plena na área de sua formação em atendimento ao item b.

7.2- O(a)s candidato(a)s que não enviarem toda a documentação exigida acima após terem sido aprovados na prova escrita de aptidão acadêmica estarão eliminados do processo seletivo.

7.3 Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, alemão, italiano, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

7.4 Candidato(a)s brasileiro(a)s com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão enviar a cópia do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

7.5 - O resultado da inscrição será divulgado no site www.cepuederj.org.br no dia determinado no Cronograma deste Edital a partir das 20 horas, através de uma listagem constando a relação completa dos candidatos com inscrição deferida.

É de inteira responsabilidade do candidato à plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação enviada, ou de indeferimento da inscrição.

7.6 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma.

7.7 Os candidatos que não enviarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital serão **eliminados do processo**.

7.8 As cópias dos documentos a serem enviadas pelo sistema para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação.

8. DA ARGUIÇÃO

8.1 Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) O(a) candidato(a) deverá apresentar impresso o Currículo Lattes atualizado com as cópias das publicações, se houver.
- f) O(a) candidato(a) deverá apresentar duas cartas de recomendação impressas.

8.2 O(a) candidato(a) que comparecer à entrevista com atraso superior a 10 (Dez) minutos será considerado desclassificado.

8.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de cada linha pesquisa, que atribuirá como resultado “Apto” ou “Não apto”.

8.4 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

8.5 As entrevistas ocorrerão nos dias previstos no Cronograma deste Edital.

8.6 **Não caberá recurso ao resultado da entrevista.**

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site cepeduerj.org.br e no mural da Secretaria do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

Caso ocorra desistência candidato(s) selecionado(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outro(s) candidato(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate o candidato com maior idade terá a preferência.

9.3 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias. **Com exceção da etapa de arguição(entrevista) que é classificatória.** [Verificar Errata 001](#)

9.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UERJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

10. MATRÍCULA

O candidato aprovado em todas as etapas deverá comparecer na Secretaria do PPGD em data prevista no Cronograma deste Edital para o preenchimento do formulário de matrícula, trazendo apenas duas fotos 3x4 atuais.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, a matrícula poderá ser realizada por pessoa portando procuração simples, apresentando a identificação de ambos no momento do atendimento.

11. CALENDÁRIO: [Verificar Erratas 002, 003, 005 e 006](#)

ETAPA	DATA
Inscrições	01/07/2019(a partir de 09h) até 31/08/2019(23h e 59min.) – cepeduerj.org.br
Pedidos de Isenção do Pagamento da inscrição	01/07/2019 até 05/07/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Entrega de documentação para Cotas	01/07/2019 até 05/07/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Resultado de Isenção e do pedido de Cotas	01/08/2019 – Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Interposição de recursos para Cotas	03/08/2019 – (09h às 13h) – Secretaria do PPGD
Resultado dos recursos para Cotas	09/08/2019 – Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Resultado da solicitação de autorização de inscrição para	22/08/2019 – Resultado através do site cepeduerj.org.br a partir das 18h.

candidatos com formação fora da área do Direito	
Resultado da Isenção da Proficiência	01/09/2019 - Resultado através do site cepeduerj.org.br a partir das 18h.
Divulgação do local das provas	11/09/2019 a partir das 18h - site cepeduerj.org.br
Realização das provas escritas	14/09/2019 – Início: 13:00 e término: 17:00.
Resultado das provas escritas	10/10/2019 - Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Vista de Provas	16 e 17/10/2019 – Secretaria do PPGD-UERJ no horário entre 09h e 13h.
Interposição e Entrega dos Recursos	18/10/2019 – Secretaria do PPGD – UERJ
Resultados dos Recursos interpostos	06/11/2019 - Resultado a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Realização do exame de proficiência (Somente os aprovados na prova escrita)	09/11/2019 Início: 13h(horário de Brasília) e término às 15h(horário de Brasília) Local: Faculdade de Direito, 7º andar. Os números das salas serão divulgados oportunamente no site: www.cepeduerj.org.br
Resultado do Exame de Proficiência	21/11/2019 – Resultado a partir das 18h no site cepeduerj.org.br
Vista de Provas (Exame de proficiência) e Interposição de Recursos	26/11/2019 – Na Secretaria do PPGD no horário entre 09h e 13h.
Resultados dos Recursos interpostos (Exame de Proficiência).	28/11/2019 – Resultado no site cepeduerj.org.br
Divulgação da lista de convocados para a Entrevista	29/11/2019 - a partir das 18h através do site cepeduerj.org.br
Entrevistas	Entre 02/12 e 13/12 – Divulgação das salas no site cepeduerj.org.br
RECESSO	16/12/2019 – 05/01/2020
Resultado Final	14/12/2019 - Resultado através do site cepeduerj.org.br
Envio da Documentação pelo	

site ppgduerj.com(apenas os aprovados dentro do número de vagas)	05/01/2019 até 12/01/2020 através do site ppgduerj.com
Matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas	04, 05, 06 e 07/02/2020 – (09h às 13h) – Na Secretaria do PPGD
Inscrição em disciplinas	17 e 18/02/2020 – Através do site ppgduerj.com
Início das aulas para os novos alunos e recepção com o Coordenador	10/03/2020

12. BANCAS AVALIADORAS DE MESTRADO

12.1.DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIARIO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Eduardo Adamovich

Membro: Prof. Dr. Fabio Zambitte

Membro: Prof. Dr. Ivan Garcia

SUPLENTE:

Prof. Dr. Marcelo Tavares

12.2.DIREITO PÚBLICO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Luís Roberto Barroso

Profa. Dra. Ana Paula de Barcellos

Prof. Dr. Gustavo Binenbojm

SUPLENTE:

Prof. Doutor José Vicente Santos de Mendonça

12.3.EMPRESA E ATIVIDADES ECÔNICAS

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Maurício Menezes

Prof. Dr. Leonardo Sant'Anna

Prof. Dr. José Carlos Vaz e Dias

SUPLENTE:

Prof. Dr. Alexandre Assumpção

12.4.DIREITO PROCESSUAL Verificar Errata 007

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho
Prof. Dr. Flávio Mirza

SUPLENTES:

Prof. Dr. Marco Antonio dos Santos Rodrigues
Prof. Dr. Leonardo Schenk

12.5.DIREITO PENAL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Nilo Batista
Prof. Dr. Patricia Glioche
Prof. Dr. Davi Tangerino

SUPLENTES:

Prof. Dr. Carlos Eduardo Japiassú

12.6. DIREITO INTERNACIONAL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Profa. Dra. Carmen Tiburcio
Profa. Dra. Marilda Rosado
Prof. Dr. Raphael Vasconcelos
Prof. Dr. Paulo Macedo

12.7.DIREITO DA CIDADE

MEMBROS TITULARES

Profa. Dra. Vânia Siciliano Aieta (Presidente)
Prof. Dr. Mauricio Jorge Pereira da Mota
Profa. Dra. Ângela Moulin Penalva Santos

SUPLENTES

Prof. Dr. Vanderlei Martins

12.8.FINANÇAS PÚBLICAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Luís Cesar Souza de Queiroz
Prof. Dr. Marcus Abraham
Prof. Dr. Carlos Alexandre de Azevedo Campos

SUPLENTE:

Prof. Dr. Marcus Lívio Gomes
Prof. Dr. Gustavo da Gama Vital de Oliveira

12.9.TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO Verificar Errata 007

MEMBROS TITULARES

Presidente Profa. Dra. Caroline Ferri
Prof. Dr. Alexandre Mendes
Prof. Dr. Ricardo Falbo

12.10.DIREITO CIVIL

MEMBROS TITULARES

Presidente: Prof. Dr. Gustavo Tepedino
Prof. Dr. Heloisa Helena Barboza
Prof. Dr. Carlos Edison Monteiro
Prof. Dr. Guilherme Calmon
Prof. Dr. Anderson Schreiber
Prof. Dr. Carlos Nelson Konder

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- b) A vista de prova se dará conforme data e local definidos no calendário do presente edital, sendo eliminado do concurso o candidato que retirar a prova da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ ou fazer qualquer espécie de anotação na prova.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2020.
- e) **NÃO se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital.**
- f) **É defeso às Comissões de Seleção a indicação, nas atas de seleção, de qualquer vinculação ou indicação de orientação.**

- g) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.
- h) Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da afixação do resultado no CEPED e da divulgação do mesmo em mídia virtual.
- i) **Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas em determinada Linha de Pesquisa, não será permitida a convocação dos candidatos aprovados e não convocados em outra Linha.**
- j) Não haverá identificação dos candidatos por ocasião da correção da Prova escrita de aptidão acadêmica e do Exame de proficiência em língua estrangeira. A identificação gera desclassificação.
- k) A vista de prova e os recursos dos exames de aptidão acadêmica, proficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa serão feitos exclusivamente na Secretaria do PPGDIR.
- l) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.
- m) As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- n) **Não serão aceitos documentos por e-mail ou Correio. Caso recebamos documentos por e-mail ou Correio, os mesmos serão desconsiderados e descartados imediatamente.**
- o) Em nenhuma hipótese serão avaliados recursos de recurso.
- p) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED(cepeduerj.org.br)

SECRETARIA DO PPGD-UERJ:

Telefone: (021) 2334-0191 E-mail: secretaria@ppgduerj.com Site da do PPGD UERJ: www.ppgduerj.com (Mestrado e Doutorado)

Site do PPGD com descrição das linhas e dos professores: www.ppgduerj.com

Coordenação do Programa ppgduerj@gmail.com

MANUAL SISTEMA DE COTAS:
<http://ppgduerj.com/docs/Manualcotas.doc>

QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO
<http://ppgduerj.com/docs/formsocioeconomico.doc>

Contato da Representação discente (auxílio na consulta das referências bibliográficas):
representacaodiscenteppgduerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

PROFESSOR DOUTOR GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ